



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 040/2019

ESTEVE AFIXADO
No mural da Prefeitura
De 27/05/2019
Por 19/07/2019
Manoel Schütz
Assinatura

Estabelece valor para a parcela pecuniária única do benefício eventual de auxílio-funeral, previsto na Lei Municipal nº 1068/2011.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 600,00 (seiscentos) reais para a parcela pecuniária única do benefício eventual de auxílio-funeral, conforme previsão do § II do art. 5º, art. 8º, e § 1º do art. 9º da Lei Municipal nº 1068/2011, de 10/03/2011, que regulamenta a concessão dos benefícios eventuais da política de assistência social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
27 DE MAIO DE 2019.

Art. Arnildo Ludwig
ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal